

DECRETO Nº 29.976

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ PAINEIRAS FILHO, dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével sua passagem pela vida pública, com realizações de valor inestimável para a coletividade;

CONSIDERANDO que o Sr. JOSÉ PAINEIRAS FILHO, professor, jornalista, ativista e advogado, destacou-se pelo seu brilhante trabalho em prol de uma sociedade mais justa e ética, sendo um exímio profissional nas funções em que ocupava, reconhecido pela sua luta pela igualdade racial, e recentemente, homenageado com o título de Cachoeirense Presente de 2020, além de ser pessoa humilde, com enorme carisma, amizade e companheirismo;

CONSIDERANDO que Sr. JOSÉ PAINEIRAS FILHO marcou época como valoroso cidadão íntegro e probo;

CONSIDERANDO que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a esse ilustre cidadão que exerceu relevante papel em nossa história,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar *luto oficial* por 03 (três) dias no Município de Cachoeiro de Itapemirim, pelo falecimento do **Sr. JOSÉ PAINEIRAS FILHO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

rps